



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2026-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2020-PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: YUYU PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em reportagem e registro audiovisual de evento para a Prefeitura de São Paulo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por excepcionalidade, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 31/01/2026, ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ficando neste caso a CONTRATANTE obrigada a dar ciência quanto a sua decisão, notificando a CONTRATADA e dando a ela um aviso prévio de 30 (trinta) dias, para que a mesma encerre a referida prestação de serviços e que o contrato seja efetivamente rescindido.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.973.175,00 (quatro milhões novecentos e setenta e três mil cento e setenta e cinco reais).

NOTAS DE EMPENHO: 7.210/2026

PROCESSO Nº: 6010.2020/0000553-3



PREFEITURA DE SÃO PAULO

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor FABIO PORTELA SAVIETTO, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa YUYU PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.533.954/0001-86, com sede nesta Capital, à Rua Conde de Irajá, 233, conj. 202, Vila Mariana – CEP: 04119-010, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor GUSTAVO YUJI UKEI, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 002/2020-PREF/SECOM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6010.2020/0000553-3, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º 149814229, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, por excepcionalidade, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 31/01/2026, ou até conclusão de processo licitatório, o que ocorrer primeiro, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, podendo ser rescindido antes do término do prazo aqui avençado, caso novo processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído, ficando neste caso a CONTRATANTE obrigada a dar ciência quanto a sua decisão, notificando a CONTRATADA e dando a ela um aviso prévio de 30 (trinta) dias, para que a mesma encerre a referida prestação de serviços e que o contrato seja efetivamente rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2020-PREF/SECOM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

Fábio Portela Savietto

FABIO PORTELA SAVIETTO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUSTAVO YUJI UKEI
Data: 27/01/2026 18:24:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GUSTAVO YUJI UKEI
Sócio Proprietário
YUYU PRODUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.

Daniela Despicio Zago
RF: 839.244-7

Assistente Adm. da Comunicação

2.
RG.

NEIVA TREVISAN
RF 807374-1
SECOM/AAC